



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.797/99

De 02 de Dezembro de 1999.

DÁ A ATUAL SALA DE IMPRENSA DA CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA A DENOMINAÇÃO DE RADIALISTA PAULO DE ASSIS AIRES PORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

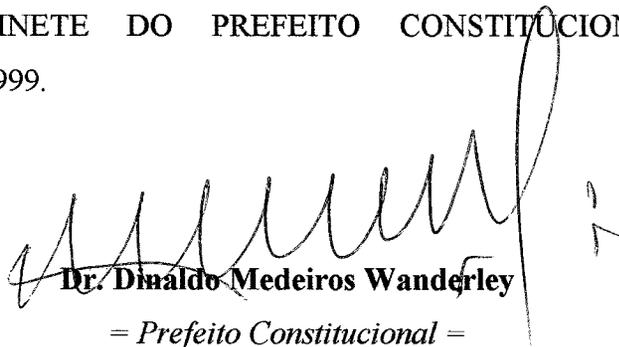
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Radialista **PAULO DE ASSIS AIRES PORTO** a Sala de Imprensa da Casa Juvenal Lúcio de Sousa, em homenagem póstuma a esse que foi um grande radialista na cidade de Patos-PB.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patos, ficará na obrigação de colocar uma placa denominativa na sala em questão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 02 de Dezembro de 1999.


Dr. Divaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =